

CAPITAL.
PREÇOS ADIANTADOS.
Por um anno..... 8000
Por seis mezes..... 4000

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de Marques & Irmao.
Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sancionados
Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.
PREÇOS ADIANTADOS.
Por um anno..... 10000
Por seis mezes..... 5000

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

11ª SESSÃO ORDINARIA AOS 29 DE FEVEREIRO DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO. — Expediente. — Ordem do dia — Adopção do projecto creando partidores em Itú. — 2ª discussão dos projectos ns. 3 e 4 deste anno, desannexando a freguezia do Yporanga do municipio de Xiririca, e creando uma capitulação no municipio da Villa de S. José do Parahyba. Approvação.

A's 10 e meia horas da manhã, feita a chamada verifica-se não haver numero legal de Srs. deputados. A's 11 horas constitue-se casa, faltando porém sem causa os Srs. Amador, Pacheco Jordão, Pinto Porto, Honorato, Queiroz Telles, Mendonça, Ribas, Barata, e Carrão, e com causa participada os Srs. Barboza da Cunha, Paula Toledo, Godoy, Fonseca e barão de Guaratinguetá.

Lê-se, e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte.

EXPEDIENTE.

OFFICIOS.

São lidos quatro officios do secretario do governo:

1º, communicando ter-se mandado suspender os trabalhos do canal de Sant'Anna por estar esgotada a quota assignada para essa obra, e pedindo alguma providencia para a continuação della. — A's commissões de fazenda e obras publicas.

2º, communicando ter o governo mandado continuar sob sua responsabilidade, a despeza com a estrada da capital á Santos, exclusivê o pagamento de operarios europeus, visto achar-se esgotada a quota para a referida estrada. — A' commissão de fazenda.

3º, enviando as contas e orçamentos das camaras municipais de Ubatuba, S. Luiz, S. Sebastião, Vila Bella, e Santa Izabel. — A's commissões de contas e orçamentos de camaras.

4º, enviando artigos de posturas da camara municipal de Pindamonhangaba. — A' commissão de camaras.

PARECERES DE COMISSÃO.

Da commissão de camaras municipais sobre um artigo de postura da camara municipal de Jacarehy. — Dispensada a impressão á requerimento do Sr. Alves dos Santos, para a ordem dos trabalhos.

Da mesma commissão sobre artigos de postura da camara municipal do Bananal. — Dispensada a impressão á requerimento do Sr. barão de Tietê.

Da de Sorocaba, igual dispensa á pedido do Sr. Mello. Da de Itú, dispensada tambem a impressão á requerimento do Sr. Queiroz Telles Junior.

Da de Constituição, igualmente dispensada a impressão á requerimento do Sr. Ribeiro de Andrada. E finalmente sobre o projecto que revoga o imposto de 20 rs. sobre arroba de café em Pindamonhangaba; teve o mesmo resultado dos pareceres acima a requerimento do mesmo Sr. Ribeiro de Andrada.

Da commissão de estatística sobre a representação dos moradores de S. Sebastião da Boa Vista, municipio da Casa Branca, pedindo a criação de uma freguezia naquella lugar, opinando, que por intermedio do governo, se pecam informações sobre a conveniencia de se crear a referida freguezia, ouvindo o ordinario. — Approvado.

ORDEM DO DIA.

Foi novamente approvada em discussão a emenda do Sr. Carrão, offerecida na 3ª sobre a creação de partidores em Itú, e adoptado o projecto para ser enviado á commissão de redacção.

Foram igualmente approvados em 2ª discussão os projectos ns. 3 e 4 deste anno, o 1º desannexando a freguezia do Yporanga do municipio de Xiririca, e reunindo-o ao de Apiahy; e o 2º creando uma capitulação de 160 rs. no municipio da Villa de S. José do Parahyba.

Não havendo nada mais a tratar se o Sr. presidente dá para a ordem do dia seguinte

3ª discussão de artigos de postura de S. José do Parahyba de 1855;

3ª dita dos projectos ns. 3, e 4 deste anno;

1ª dita das posturas do Bananal, Sorocaba, Itú, Constituição, e Jacarehy;

2ª dita do projecto que revoga o imposto de 20 rs. sobre arroba de café em Pindamonhangaba.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

12ª SESSÃO ORDINARIA AO 1º DE MARÇO DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO. — Expediente. — Pedidos dos Srs. Neves e Barata. — Ordem do dia. — Adopção dos projectos ns. 3 e 4 deste anno e posturas de S. José do Parahyba. — 1ª discussão das posturas de Jacarehy, Bananal, Sorocaba, Itú e Constituição. Approvação. 2ª dita do projecto que revoga o im. de 20 rs. sobre arroba de café em Pindamonhangaba. Approvação.

A's 10 horas e meia da manhã, feita a chamada verifica-se haver numero legal de Srs. deputados, faltando sem causa os Srs. Amador, Pacheco Jordão, Pinto Porto, Honorato, Queiroz Telles, Ribas, Roza, Ribeiro de Andrada, Almeida Mello e Araujo; e com causa os Srs. Barboza da Cunha, Paula Toledo, Godoy, Fonseca e barão de Guaratinguetá.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

OFFICIOS.

Leem-se 7 officios do secretario do governo.

1º, Cobrindo outro da camara municipal de Apiahy, pedindo o auxilio de 5000 rs. para a ultimação da obra da cadeia da referida villa. — A' commissão de fazenda.

2º, Enviando a informação da camara municipal desta capital acerca da proposta de José Pontifício de Lima e Marcelino Gervard para canalisação da agua potavel e calçamento de ruas. — A' commissão de obras publicas.

3º, Com artigos de posturas da camara municipal de Batataes. — A' commissão de camaras.

4º, Remettendo copia do contrato celebrado com Vergueiro & Cª para a introdução de colonos, a qual copia foi exigida por deliberação da assemblea. — A' quem pedir-se.

5º, Enviando uma representação dos moradores dos bairros da Boa Esperança, Ribeirão Bonito, municipio de Araraquara, pedindo ser incorporados á freguezia de Brotas. — A' commissão de estatística.

6º, Enviando um requerimento de varios moradores do bairro dos Lençóis, municipio de Batataes, pedindo sua elevação a freguezia. — A' mesma commissão.

7º, Enviando um officio da camara mu-

nicipal de Lorena com orçamento da despeza provavel para compra de moveis e utensilios precisos para sua secretaria e trabalhos do jury, e que se perderão pelo incendio da cadeia. — A's commissões de orçamentos de camaras e fazenda.

Officio do Sr. deputado Amador participando que por seus encomendados de saúde não pôde por ora tomar assento na assemblea, mas que fal o-ha logo que os ditos encomendados cessem. — A' commissão de constituição.

PARECERES DE COMISSÃO.

Da commissão de fazenda acerca do requerimento do cirurgião-mór Joaquim Antonio Pinto; concluindo que se devalvao os papeis respectivos á commissão de força policial como mais propria e habilitada para considerar a pretensão. — Approvado.

Da commissão de constituição e poderes concluindo que seja reconhecido membro da assemblea o Sr. Joaquim Fluciano de Godoy Junior, visto o seu diploma estar conforme á apuração geral feita pela mesma assemblea. — Approvado.

Achando-se o dito senhor na sala immediata é introduzida no salão com as formalidades do estylo, delere-se-lhe o juramento e toma assento.

Lê-se mais um projecto de resolução dos Srs. Carrão e Andrade.

« Artig. Unico. O § 1º do artigo 5º da lei n. 43 de 30 de março de 1854 fica substituido pelo seguinte: — Nomear capitão na forma da legislação geral; revogadas as disposições em contrario. — Julgado objecto de deliberação, e a imprimir para a ordem dos trabalhos. »

Requerimento do professor publico de primeiras letras da villa da Constituição, pedindo augmento de ordenado. — A' commissão de fazenda.

O Sr. NEVIAS, obtendo a palavra pela ordem, declara não achar muito regular o destino que o Sr. presidente acaba de dar a este requerimento. Faz ver que a commissão de fazenda está muito sobrecarregada de trabalhos, que em verdade versao sobre assumptos que lho não dizem respeito.

Muitos papeis tendentes a obras publicas, e requerimentos de professores de instrucção publica tem sido remettidos á essa commissão para sobre elles emitir o seu parecer, quando, em sua opinião, deverião ser apreciados por outras commissões, para depois disto irem então á de fazenda, afim de consignar a quota precisa para a despeza. Assim, esperando que o Sr. presidente não leve a mal estas observações, propõe que o requerimento seja enviado á commissão de instrucção publica.

O Sr. PRESIDENTE, explicando o motivo porque deu esse destino ao requerimento, diz que a assemblea tem marcado em geral o vencimento dos professores, e se a commissão de fazenda achasse justas as razões allegadas ao requerimento daria o seu parecer favoravel ao sentido de se augmentar a verba desta despeza. Com este fundamento tem dado igual destino a todos os requerimentos identicos.

Quanto aos papeis que dizem respeito a obras publicas, os tem remettido tambem á commissão de fazenda, para não se perder tempo. São objectos de despeza, e como a assemblea funciona somente dois mezes no anno, se taes papeis fossem enviados a outras commissões, havendo ordinariamente demora na apresentação dos seus pareceres, nada se poderia adiantar, por isso que ainda esses pareceres terião de ir á commissão de fazenda. Entretanto não duvida dar esse destino a taes papeis, uma vez que as

commissões apresentem com tempo os seus pareceres.

O Sr. MENDONÇA julga que os requerimentos dos professores pedindo augmento de ordenado devem ser affectos a duas commissões; á de instrucção publica para conhecer da justiça dessas elevações de ordenado; e á de fazenda para emitir o seu parecer relativamente á despeza, por quanto as circunstancias da provincia podem ser taes que não permitião que esses ordenados cheguem ao ponto a que a commissão de instrucção publica tenha entendido indispensavel eleva-los.

E' remettido o requerimento á commissão de instrucção publica.

O Sr. BARATA pede ao Sr. presidente que haja de nomear um membro para a commissão de redacção, visto não ter vindo ainda tomar assento na assemblea, o membro eleito, o Sr. Pinto Porto.

O Sr. PRESIDENTE nomeia o Sr. Carrão para supprir essa falta.

ORDEM DO DIA.

Entrando successivamente em 3ª discussão os projectos ns. 3 e 4, e artigos de posturas de S. José do Parahyba são adoptados e remettidos á commissão de redacção.

Igualmente são approvados em 1ª discussão os artigos de posturas de Jacarehy, Bananal, Sorocaba, Itú, e Constituição; assim como o é em 2ª o projecto que revoga o imposto de 20 rs. sobre arroba de café em Pindamonhangaba.

Estando esgotada a ordem do dia o Sr. presidente dá para a da sessão seguinte.

1ª discussão dos projectos ns. 5 e 6 deste anno sobre divisas de Cagapava e Parahybuna, e da Villa Franca do Imperador, e a freguezia de Santa Rita.

3ª dita do projecto que revoga o imposto de 20 rs. sobre arroba de café em Pindamonhangaba.

2ª dita das posturas que hoje transitaram em 1ª discussão.

Levanta-se a sessão pouco depois do meio dia.

Discurso proferido pelo Sr. deputado Mendonça Pinto na sessão de 21 de fevereiro p. findo

O Sr. MENDONÇA:—Pedi a palavra para dar uma explicação a respeito da materia sobre que versa o requerimento do illustre deputado que acaba de sentar-se.

Fui autor do projecto a que se referiu o nobre deputado; na sessão de 1845 propuz que o bairro de S. Francisco do termo de S. Sebastião fosse elevado á categoria de freguezia. E' verdade que passou esse projecto em tres discussões; o Exm. presidente da provincia negou-lhe a sua sancção; e a assemblea, não annunciando as razões apresentadas pelo governo, o adoptou por dois terços. Então restava unicamente a publicação dessa lei, mas isto não se effectou porque devendo essa publicação ter lugar dentro de dez dias, encerrou-se a sessão antes desse prazo.

Nas sessões subsequentes devia ter lugar a publicação pelo Sr. presidente da assemblea; mas eu não tinha assento nesta casa, achava-se aqui em maioria ou antes em unanimidade o partido a que pertence o nobre deputado, e talvez porque essa maioria não achasse conveniente esta medida, ninguém se lembrou de pedir a publicação, e o certo é que a publicação não teve lugar.

Mas presentemente o negocio muda muito de face; depois que o nobre deputado começou a fallar recordei-me de

circunstancia, e vem a ser, que o projecto comprehendendo não só o bairro de S. Francisco, mas também o territorio de Caraguatuba que hoje está constituido freguezia. Por conseguinte esse projecto ou essa lei não pôde ser hoje publicada, por isso que não pôde ter completa execução.

Me parece pois que, achando-se o bairro de S. Francisco em circumstancia de ser elevado á freguezia como realmente me persuado que se acha, não obstante ter sido depois d'isso desmembrado do seu territorio o de Caraguatuba, seria mais conveniente formular-se novo projecto.

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 18 de fevereiro de 1856.

Portaria.—O vice presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, nomea o Sr. Venancio José dos Santos para o lugar de subdelegado de policia do 2º districto da cidade do Bonanal; devendo prestar juramento perante o respectivo delegado para entrar em exercicio.

Dia 19.

Ao delegado de Silveiras.—Recebi o officio de Vmc. com data de 9 do corrente, no qual communica que, cessando a epidemia nessa villa, e havendo chegado no dia 5 de Dr. Antonio Alves do Banho contratado pelo delegado de policia do Bonanal, retirou-se nesse mesmo dia o Dr. Frederico, que fôra contratado pela camara municipal, assim como que, pretendendo tambem seguir para Queluz aquelle medico, a fim de socorrer seus habitantes, que estão soffrendo da enfermidade, não o fez por terem no dia da viagem havido mais dois casos, um na villa, e outro nos suburbios: ficando inteirado, cumpre-me significar a Vmc. que o Dr. Banho deve seguir para Queluz, logo que não for mais necessaria sua presença nessa villa.

Ao mesmo.—Com muita satisfação recebi o officio de Vmc. em data de 13 do corrente, no qual communica ter cessado a epidemia, e aguardar as ordens da presidencia para fazer retirar o Dr. Antonio Alves do Banho, e louvando a Vmc. pela maneira, porque se portou nesta conjuntura, cumpre-me declarar-lhe que pôde fazer retirar aquelle medico, logo que seus serviços deixem de ser precisos, se é que ainda não tiver elle seguido para Queluz, como me assegurou no officio que me dirigiu em data de 10 deste mez.

Dia 20.

Circular aos juizes municipais, e de paz das freguezias, onde existem agencias do Correio.—Recomendo a Vmc., em observancia do aviso do ministerio do Imperio de 14 de Janeiro ultimo, que não deixe de communicar á administração do correio da provincia qualquer falta, e abandono da agencia do correio dessa, por fallimento, negligencia, ou mudança do respectivo agente para se providenciar opportunamente a respeito, devendo outro sim Vmc. assistir ao inventario e entrega das cartas, jornaes e mais objectos pertencentes á agencia, e tratar de arrecadação e inventarial-os quando o abandono fôr completo.

Cumpra tambem que Vmc. exija do agente respectivo a apresentação do competente titulo, dando conta á presidencia no caso de não ser por elle preenchido esse dever.

Idem aos juizes de direito.—Em cumprimento do aviso do ministerio da justiça de 8 do corrente, recomendo a Vmc. que faça cessar a pratica abusiva de se remettarem os processos originaes por appellação sem firar no cartorio o respectivo traslado, devendo, em correição, impor aos que assim praticarem as penas disciplinaes que couberem.

Ao juiz de direito de Taubaté.—Remetto a Vmc., para sua intelligencia e execução, a copia do aviso do ministerio da justiça de 4 do corrente, communicando não ter sido julgado mercedor da Imperial Clemencia o réo Bonifacio, condem-

nado á morte pelo jury da cidade de Taubaté.

Dia 22.

Ao administrador da estrada de Santos.—Aruso a recepção do officio de Vmc. com data de 15 do corrente, no qual communica não haver na estrada a seu cargo, apesar das copiosas chuvas, passo algum intrasmissivel, e ter outro sim deliberado suspender por um quanto, em razão da imprevidencia do tempo, os trabalhos do aterrado do Zanzala, aproveitando os trabalhadores não só na serra, onde tem havido alguns desmoronamentos, mas tambem nos reparos da estrada de Zanzala ás Caveiras, e ficando inteirado, cumpre-me declarar-lhe que approvo o seu procedimento, recomendo-lhe entretanto que se desvella em conservar sempre a estrada de modo, que offereça seguro transito.

Correspondencia do Interior.

Saracaba 27 de fevereiro de 1856.

Não vos escrevi pelo correio passado por que fiz uma pequena viagem, e agora que estou de volta lá vai esta, que será um pouco mais extensa que as outras, e em linguagem, como sempre, chã e imparcial.

Como unico vos que pela primeira vez tivemos em nossa terra um conselho de disciplina para julgar um guarda nacional de cavallaria. Quiz a quem descobrir a linguagem na formação deste conselho, por em o que é certo, é que o guarda nacional, nação da 1ª classe, nunca compareceu em uma só das revistas, segundo dizem seus commandantes; mas tambem é verdade que ha perto de oito mezes se acha mudado para a freguezia de Sarapuby, onde está qualificado votante. Eu resumio o conselho absolven, e na forma da lei houve applicação.

Sobre guarda nacional quizera dizer-lhe mais alguma coisa em relação ao pessoal da officialidade, porem e no todo o que tenho para dizer-lhe seria bem cabido antes da nomenclatura della deixei de o fazer visto como he ja não tem mais remedio, e só digo que o governo provincial foi illudido quando acreditou na idoneidade de todos os propostos para officios: a alguns falta, segundo observei, até os meios para fardarem se e outros são verdadeiras criancas.

Discerni-me, porque eu não entro em politica, que as qualificações tinham sido feitas com parcialidade excludente-se systematicamente o maior numero de votantes de um dos partidos, que assim ficou sumamente prejudicado.

—No dia 12 do corrente o commendaador Almeida Leme, administrador do registro desta cidade teve um furioso ataque de apoplexia (já pela 2ª ou 3ª vez) que quasi o levou desta para melhor. Elle ja está muito velho, e paralitico, quasi que não anda.

Bem podia algum amigo aconselhar o a que se aposentasse, pois que a lei provincial do anno passado concedeu-lhe essa graça, e elle a merece; é um homem bem conhecido, honrado, e que tem prestado serviços.

Acho que o emprego lhe e curta os dias de vida, e si faller com elle em mãos deixando a sua casa complicada com negocios da nação, as autoridades são as que hão de tomar conta della.

Est elle se aposentar, para evitar os caracos d'aqui, e não cabitem, como da outra vez, com cães a um osso, pode o Exm. governo mandar uma pessoa dessa, até mesmo um dos empregados da thesauraria para substituir o, pois que o ordenado é de 1:500-7 rs.

O que esta por aqui mais na ordem do dia é um celebre casamento de um fulano Leite, portuguez, effectuado com uma viuva rica, pertencente á uma das primeiras familias desta cidade; disse-lhe celebre, por que o noivo tem 28 a 30 annos de idade, e a noiva conta mais de 61 je-neiros.

Outro tanto não encontrou um tal Patrio Ribeiro, tambem patrio daquelle portuguez; pois que, em vez de contocos, recebeu umas pauladas, ha 10 ou 12 dias, no bairro do Corrado, onde mora, e

pretende, diz elle, levantar uma capellinha ao Espirito Santo, para o que tem sempre á porta de sua casa uma bandeira unida á uma caixinha para cassar os cobritos dos passageiros. Mandou fazer sciencia das pancadas ao 3º ou 4º suppleto do subdelegado, que então se achava com a vara por motivos de molestias do professor Toledo, e aquelle não deu um só passo á tal respeito. Mas o dito Toledo, tendo assumido a vara, procedeu hantem ao corpo de delicto, e os peritos encontraram o tal patrio com o braço todo quebrado, e avaliarão o damno em 80-7 rs. O que é de admirar é que as testemunhas inqueridas depuserão contra o respectivo inspector de quarteirão, que foi o proprio que deu as bofetadas.

Si o Monitor tivesse lido noticia deste facto, estou certo que teria advertido a aquelle suppleto a cumprir seus deveres.

Por fallarmos em Monitor, devo contar-lhe que o seu 5º nº censurou fortemente o commandante superior da guarda nacional desta comarca por arrogar-se o direito de usar de portaria quando se dirige ao tenente coronel do 4º batalhão; diz que elle só pode dirigir-se aos commandantes dos corpos por meio de ordens do dia ou officios. Creio que fareis um serviço á guarda nacional, declarando na sua folha si o commandante superior está ou não no seu direito; si é esta a praxe seguida nessa capital. No caso affirmativo, por certo que o Monitor hade cessar de censurar tal procedimento; e no caso contrario, o Sr. commendador Baptista Correa, que he meu cordato, hade sem duvida abster-se desse pequeno erro. E assim evita-se polemicas que talvez se tornem muito desagradaveis. Espero que fareis este serviço á guarda nacional geral, e a mim em particular. Até a outra vista.

(Carta particular.)

GAZETILHA.

FACULDADE DE DIREITO.—No dia 29 foram approvados nos seguintes exames de

Lutim.

Plenamente os Srs. — Custodio José Leite de Salles, Francisco de Paula Ferreira Costa, e Felicio Ribeiro dos Santos Camargo.

Não foram approvados os Srs. Jovenal de Melo Carramachos, e Carlos Otazinho Aivim.

Não compareceram os Srs. Alvaro Ribeiro da Cunha Monteiro.

No dia 27 levantaram-se os Srs. Joaquim de Oliveira Bastos, Martiniano Baptista Teixeira de Almeida, José Eufozino Ferreira de Brito, José Cupertino da Luz.

Não compareceram os Srs. Joaquim José Pereira Santiago, Joaquim da Silva Ramalho, Joaquim Americo Teixeira Leite, Sebastião Soares Leite Marques, Sebastião Rodrigues Barcellos, Manoel José Monteiro da Silva, Luiz Francisco de Mutinelli, Joaquim de Freitas Vasconcellos, e José Marques de Oliveira.

Rhetorica.

Plenamente o Sr. Antonio Barboza de Azevedo.

Não foi approvado o Sr. João Machado da Silveira Junior.

Francez.

Plenamente o Sr. Luiz Antonio de Carvalho.

Não foi approvado o Sr. Joaquim Ignacio de Toledo, e João Bernardes da Silva.

Levantaram-se os Srs. Luiz Antonio de Carvalho, e João Baptista de Alambary Patnares.

Não compareceu o Sr. Joaquim Esteves de Aguiar.

VARIADADE.

Monarchia Norwego-Sueca.

ASPECTO PHYSICO.

A Scandinavia: região erigida de montanhas escarpadas e cobertas de neves perpetuas; a parte plana occupada

por extensos lagos, mui cortado de rios pouco navegaveis; o seu terreno pouco fertil, e cultivado sómente na parte meridional: tem minas de prata, cobre (na qual se trabalha a 1:000 annos), e ferro, trabalhando nesta 20:000 jornaleiros!

Fazendo-se algumas escavações n'um lugar situado a 4:00 pés de distancia do golfo de Drontheim (na Norweya), e 160 acima do nivel do mar, os trabalhadores encontraram o esqueleto completo de uma baleia, cuja maior parte se acha em estado fossil!

As minas de prata de Kongsberg desde 1847 a 1849 tinham produzido um rendimento de 28:500 marcos de prata para.

SITUAÇÃO, EXTENÇÃO GEOGRAPHICA E CLIMAS.

Os Estados Suecos, paiz quasi insular (patria dos Godos), por 55-71° N. 4, -29° E. seu recinto encerra uma área de 25:000 leguas—E' banhada e cingida ao N. pelo oceano Arctico; a E. tem por remate a Lapônia e Bothnia-russa, o golfo de Bothnia e o mar Báltico ao Oriental que os separa da Russia; ao S. são orlados por este mesmo mar, o estreito de Sund, o Cathégat, o Skager-Rack e o mar do N. que os limita da Prussia, Alemanha, Dinamarca e Inglaterra; e lavallhes a sua extrema ou linha natural a O. este mesmo mar e o mar Scandinavico.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E TOPOGRAPHICA. Di. id. n-se geographicamente os estados suecos em 3 grandes regiões: a saber—Suécia, Norweya e Lapônia-Suécia (Lappmark), as quaes começando pelo N. são:

A Lapônia Russo Sueca (Lapônia ou Lapp land, nome que designa exiliado, por sua desfavoravel posição geographica), em 64-71° N. 12-40° E. e esta contem a Fin-marcken (Fin-marcken, com 38:000 hab.), vocabulo que quer dizer,—fim da terra, da parte do Norte.

A Norweya e Lapônia-Sueca (Norweg; lite almente indica, caminho do norte; e Nor rige; reino do norte),—por 58-71° N. 2º 2' E. encerrando a linha confinante 1:210 leg. quad., e 1:170.000 hab., 115 n'estes em l.g. quad; é dividida em 3 grandes divisões, a saber:—« Nord land, Nordenfjelds, e Soendenfjelds, » e subdivida em 17 balliados (balliages), vindo do alto da carta

Nor land-Norweguico (ou paiz do N.),—provincia da Norweya a mais septentrional de todas, entre 65 71° N. cingindo os pontos limitrophes 3:560 leg. de superficie, e 163:000 hab.; e dividida em 2 balliados; a principal capital é Aamersfest, ou Hemersfeld, com 1.856 almas, no gelado Finmark ou Lapônia-Norweguense, na Ilha-Qualoe, sobre o mar Glacial, que é o porto mais commerciante em alta-latitude, em 71 N° 24' E.

Nord-denfjelds (ou a região ao N. das montanhas),—grande divisão da Norweya central, a sua extensão superficial com 3:660 leg. d'area, e 37:000 hab., composta de 5 balliados, sendo a mais notavel cap Bergen, com 24:000 almas, no centro da extensa bahia Waagfiord, por 60° N. 3° E.

Soen-denfjelds (região ao S. das montanhas),—na parte mais meridional da Norweya, o seu circundamento encerra 2.690 leg. quad., e 697:000 habitantes, compõe-se de 10 balliados, a mais consideravel cap. vem a ser Christiania com 32 000 almas, universidade, bom porto na extremidade do golfo a que dá o nome, e junta a Egeberg, que é a capital de Norweya, em 60° N. 8° E.

A Suecia (Suerige, em sueco; denominação, de iveda de Swearike, que denota paiz queimado),—por 55-69° N. 9-22° E.; o seu arredor contém 14.230 leg. superficiaes, e 3:150.000 hab., 221 dos quaes em leg. quad.; é tambem dividida em 3 g. a des regiões, que vem a ser:—Nord-land, Suecia land e Goth land e subdivida em 24 l enes ou governos.

Nord land, ou paiz do norte, na parte mais septentrional da Suecia, a sua superficie é avaliada em 7.880 leguas, com 240.000 habitantes, e dividida em 4 governos e prefecturas, a essencial capital é Hernoesand, com 2,000 al-

mas, cidade mercantil com bom porto no golfo ou mar-Botnico, em 63° N. 16° E.

Suecia, ou *Suecia propriamente dita*, grande divisão da Suecia-central, encerrando a linha divisória 3.350 leg. quad. e 1.060.000 habitantes, composta de 8 governos, sendo a mais notável capital e de toda a monarchia *Stocholmo* (literalmente, *Ilha do Bastão*), edificada em amphitheatro e sobre duas penínsulas e 7 pequenas, Vilhas, tendo 94.000 almas academia das sciencias, observatorio, escola militar e de marinha, na entrada do lago Mellaru, no sitio em que se reúne a um golfo do Mediterraneo do norte por 59° N. 16° E.

Goth-land, ou *Gothia*, porção mais meridional da Suecia, a sua extensão geographica encerra 3.000 leguas de superficie com 1.850.000 habitantes, em 57—58° N. 11—17° E., a mais principal capital vem a ser *Colmar*, com 6.000 almas situada sobre o estreito do seu nome, formado pela ilha d'Oeland, expressão que significa *terra do feno*, por 57° N. 14° E.

ESTADÍSTICA CHOROGRAPHICA.

A população absoluta da Scandinavia, foi em 1845 de 4.320.000 habitantes, e a relativa de 173 d'estes; por este motivo é o paiz da Europa onde a povoação se acha mais rareada.

A população da Suecia em 1751 era de 2.230.000, e em 1845 (antes da separação da Finlândia em 1809) foi de 3.324.000 almas d'onde se segue que dobra em 94 annos, tendo um avanço annual de 0,74 por %; por isso é actual mente a totalidade de sua população de 4.654.000 habitantes.

Tem mais nas pequenas Antilhas 20.000 almas.

ESTADÍSTICA MORAL E ADMINISTRATIVA.

Cultos:—4.000 catholicos; os que restão adoptam egamente as maximas erroneas absurdas de Lutero, tendo sido catholicos desde 829 a 1527 em que se introduziu o Luteranismo na Suecia e Dinamarca.

Governo.—Monarchico representativo, desde a morte de Carlos XII em 1718 na Noruega; em 1397 as coroas de Suecia, Dinamarca e Noruega se uniram; e os tres povos a'uma só dieta de Colmar, convieram em que o rei fosse eleito successivamente em os tres reinos.

Collocados sob a autoridade soberana de um só monarca os dous reinos da Suecia e Noruega (reunido desde 1814) formam uma só monarchia, mas cada uma tem a sua legislação propria, os seus diretos particulares e sua representação especial.

INSTRUÇÃO SOCIAL E INDUSTRIA.—tem tres universidades, duas na Suecia e uma na Noruega; é o paiz mais pobre da Europa em productos naturaes!

FINANÇAS em 1845.—Rendimento 9.962.000 thalers brancos da Suecia, e 2.618.000 species thalers na Noruega, equivalentes a 33 milhões de francos, 8 por cabeça.

Divida—26 francos por pessoa na Suecia, e 20 na Noruega.

Força armada em 1854.—A força total dos exercitos da Suecia e Noruega, monta a 160.000 homens em estado de guerra.

Navios de guerra na Suecia.—18 nãos de linha, 8 fragatas, 8 brigues e corvetas, 256 chalupas canhoneiras, 22 transportes e 12 vapores.

Ditos na Noruega.—2 fragatas, 4 corvetas, 1 brigue, 5 golettas, 4 vapores e 136 chalupas canhoneiras.

A marinha mercante da Noruega é consideravel; no fim de 1853 contava 4.100 embarcações comportando 425.000 toneladas.

Os Suecos descendem dos Godos e Vandalos, que n'outras épocas assolaram a Italia, correram toda a França, conquistaram a Hespanha, aterraram toda a Africa, e submeteram a mesma Roma!

Carlos XII, em 1700, desembarca d'outro lado do Baltico, e á frente de 9.000 succos desbarata por diferentes vezes os russos e polacos! a przar de que afinal fosse no anno de 1709 batido

por « Pedro-o-grande » em Pullawa na Ukrania.

Francisco Nunes de Souza.

A população de Londres alcança agora a cifra de 2.500.000 habitantes. Em nenhuma parte, na antiguidade e nos tempos modernos, se achou aglomerada tão grande massa de entes humanos n'uma mesma cidade. Gibbon avalia em 1.200.000 habitantes a população da antiga Roma na época de seu maior esplendor; o de Ninive foi avaliada em 650.000 almas, e o Dr. Meuborst não julga a população de Pekin muito inferior a 2.000.000 de almas.

Nos dez ultimos annos que acabão de passar Londres accrescentou a sua população 414.772 individuos; accrescimento de 21 por cento sob o numero anterior dos habitantes. A despeito de tudo quanto se possa dizer da insalubridade de uma reunião composta de individuos em grandes casas onde cada andar é uma locação distincta, Londres não se pode comparar a semelhante respeito com Roma antiga, o Paris moderno. Gibbon nos informa que para accommodar 1.200.000 habitantes Roma não tinha mais de 48.382 casas, o que dá quasi 25 pessoas por casa. Paris tem 45.000 casas para uma população de 1.053.897 habitantes, isto é 23 pessoas por casa. Ora o novo recenseamento fez conhecer que ha em Londres 307.722 casas habitadas (fora 16.889 deshabitadas e 4.187 edificios diversos) o que para 2.363.141 habitantes dá uma casa por 7 2/3 habitantes.

Este resultado é dos mais satisfactórios, e prova que fora de alguns bairros que fazem excepção, a distribuição geral da população, ao ponto de vista das habitações, é favoravel á saúde, e indica uma medida elevada de conforto e abastança.

AUSTRALIA:—Si ha uma cidade cujo rapido crescimento maravilha os habitantes do velho mundo é sem duvida a cidade de Melbourne. Há apenas 19 annos na localidade de Port Philippe as fôrças achavam rochas incultas que lhes serviam de covas. O primeiro censo da cidade produziu 70 habitantes. Hoje a população é de 30.000 almas. Em 1837 a acre de terras vendia se por 70 libras esterlinas; hoje valem mais de 12.000. Em 1837 as rendas publicas não excediam de 3.000 libras; hoje sobem a 1.457.700.

Melbourne, capital da provincia de Victoria, dizem os *Land and Building News* tem a parte principal como os suburbios situados a margem do rio Yarra, perto de Hobson-bay.

A cidade conta 9.000 acres, sendo 3.000 empregados em squares e parques publicos. Os suburbios occupam 7.000 acres. Como Constantinopla, Roma, Moscou, Melbourne tem sete colinas. A cidade divide-se em velha e nova. A cidade nova, que é vulgarmente conhecida por Collingwood, contém os tres quartos da cidade.

Os suburbios são: Collingwood, Richmond e Praharo; Wiltamstown de mais á alguma distancia da cidade. Melbourne esta cercada de uma multidão de lindas vilotas, sendo as mais importantes Hawthorn, Flensington, Brunswick e Footscray.

Collingwood foi edificada em terrenos particulares sem plano determinado. Para remediar seus vicios de construção a municipalidade propõe-se gastar 50.000 libras.

Os materiais empregados nas construções são de ordinario cantaria ou tijollo; e mtudo existem pequenas casas de madeira, fôrças de frequentes incendios. O governo para assegurar a conservação da cidade, prohibiu que de ora avante se construíssem taes cas.

Entre os principaes edificios de Melbourne, cumpre notar Town-Hall em Swanston street, de uma architectura que lembra o gosto italiano; as novas escolas nacionaes do oriente de Londaste-street e o palacio do governo. As igrejas não

apresentam na sua architectura typo notavel. A igreja melhor edificada pertence ao culto catholico, é dedicada á S. Francisco.—(*Illustrated London News*). (Do *Correio da Tarde*)

A PEDIDO.



Discurso recitado por occasião de dar-se à sepultura o cadaver do Sr. Carlos Augusto de Araujo Macedo, empregado no thesauria. Por um collega do fiado.

Senhores.—Perdoae si me ergo diante de Deus e de vós para dizer ao amigo que se parte á fazer a romagem misteriosa do sepulchro, o ultimo— a Deus —de despedida.

A meu acanhamento natural, a dor se veio juntar, e quasi embaçar-me a voz; supra o sentimento que deveis solletar em minhas faces, aquillo que a linguagem rude não poder exprimir —Senhores— mais uma existencia ceifada em botão, a qual já mais um cadaver em dissolução, e mais tarde o esquecimento dessa entidade cheia de contradicções e enganos que se chama mundo: eis ahí o que nos resta de uma vida que promettia um futuro, d'uma existencia de mancebo, regida pela razão robusta e san do homem que tivesse percorrido homa longa cadeia de annos! Aquelle que aqui vês, que já não respira nem ouve, era ainda hontem um ser, sentia, que amava, que sabia ser christão, que era um filho extremoso, que era um cidadão que sabia cumprir seus deveres! E delle que resta? seu corpo inanimado e uma recordação pungente e saudosa no peito de sua familia e de seus amigos.

Si não respeitara a creusa de meus pais, lesetera da Providencia que nos rouba uma de suas obras perfeitas: o amigo que pranteio não deixa um inimigo, e se al não desgosto por ventura soffreu, elle nunca desceitou estes libios que me dedeei para sempre para se queixar d'algum mal. Nesta quadra em que a maledicencia atulção e a inveja tem substituido o que de mais nobre ligara Deus ao coração do homem, elle tão meço collocado no centro d'um mar proceloso onde os cachopos surgem e a bussola está desorientada, conduzio seu barco sem naufragar, ou mesmo sem abalar aos dos casarios que o singrao em todos os sentidos, para vir como um christão no seio de sua familia e religião quebral-o d'encontro ao rochedo que se não pode evitar a morte.

A aquelles que como eu o conhecerão a esses eu peço aquillo que lhes devem — respeito a seu cadaver e preces por sua alma.

A vós outros a quem a amizade e respeito que tribueteis a familia do morto retinjo junto a este cadaver eu agradeço em nome dessa mesma familia o obsequio que lhe acabais de fazer.

Si a dor me não tivesse callado tão fundo acharias em meus labios talvez mais escolhidas frases mas as que pronuncio, vem do fundo do peito e as menciono com a singeleza da linguagem da dor.

Recebe pois meu Carlos este ultimo adeos de quem soubo sempre reconhecer tuas boas qualidades.

Passou-se a vida eterna Carlos Augusto de Araujo Macedo.

Diem functus est
Vitam crevit, debita sua expleverit?
Finis ita, qualis vita?!

HORACIO.

Morte! o que és tu? O termo fatal da

vida de todas as creaturas. Serás o flagello da criação, ou és o destino da humanidade? Nem a dor nem o pezar, nem o pranto de toda uma familia atribulada poderão retardar o teu golpe cruel; quanto mais a afflicção de um amigo e collega pungido pela triste saudade! Morte serás uma necessidade da nossa especie? quem te excederá em poder? Só a virtude; ella é quem te resiste; te é sobranceira; te sobrevive; tudo no mundo é transitorio; só ella é duradoura acemos a sua santidade já que nos suprou o seu halito Divino o Creador Omnipotente; reservando-nos uma outra vida mais ditosa, quando praticamos a virtude na peregrinação d'esto mundo de miseraveis vadades.

J. M. V. A.

EDITAES.

O Dr. Joaquim Ignacio Ramalho Juiz Municipal, e do commercio desta Imperial Cidade de S. Paulo, e seu Termo &c.

Faz soher que tendo o negociante matriculado Daniel Senra Cardozo se apresentado neste juizo, declarando por sua petição, que tendo impetrado moratoria, a qual lhe foi negada pelo Tribunal do Commercio, em consequencia entregara as chaves da loja, e do escritorio a vista do que mandei autuar a dita petição, e sendo-me os autos concluzos por despacho nelles proferido declarei aberta a fallencia do dito negociante, e se procedeu a opposição dos sellos, a nomeação de curador fiscal, e depositario, tudo em conformidade do que dispõem oCodigo Commercial a respeito; e tendo marcado o dia 4 do corrente as 11 horas da manhã na casa do fallido para se proceder a nomeação de depositarios, e mais funcionarios que a lei exige, e o dia 5 para o rompimento dos sellos; pelo presente se convida a todos os credores do dito fallido para comparecerem na dita casa nos dias, e horas designados.—Dado e passado nesta Imperial Cidade S. Paulo 4.º de março de 1856 E eu Emilio José Alves, escrivão que o escrevi. —Dr. Joaquim Ignacio Ramalho. —V.S.S. Ex. causa Dr. Ramalho. —Edital pelo qual V. S. faz publico a fallencia do negociante Daniel Senra Cardozo, e convida aos credores do mesmo para o fim acima declarado.—Para V. S. ver e assignar,

No dia 15 do corrente meez se abriem as aulas maiores:—1.º anno.—1.ª Cadeira Dr. José Maria de Avellar Brotero—na sala n.º 2 da 9 ás 10 horas 2.ª Cadeira Dr. João Crispiniano Soares—sala n.º 2 das 11 ao meio dia—2.º anno: 1.ª Cadeira—Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gungel—sala n.º 2 das 10 ás 11.—2.ª Cadeira Dr. Anacleto José Ribeiro Collinho—sala n.º 2 das 8 ás 9—3.º anno 1.ª Cadeira conselheiro Dr. Prudencio Gualdes Tavares da Veiga C.bral—sala n.º 1—das 10 ás 11.—2.ª Cadeira—Dr. Manoel Dias de Toledo sala n.º 1 das 8 ás 9—4.º anno—1.ª Cadeira Dr. Gabriel José Rodrigues dos Santos—sala n.º 3—do meio dia a 1 hora—2.ª Cadeira Dr. Clem ute Falcão de Sousa.—sala n.º 1—das 9 ás 10—5.º anno: 1.ª Cadeira Dr. Joaquim Ignacio Ramalho—sala n.º 3 das 11 ao meio dia—2.ª Cadeira—Dr. Gabriel José Rodrigues dos Santos—sala n.º 3—da 10, ás 11—3.ª Cadeira Dr. Francisco Maria de Sousa Fortado de Mandonça—sala n.º 1—do meio dia á 1 hora.

Secretaria—da Faculdade de Direito de S. Paulo 1.º de Março de 1856. —Dr. José Maria de Avellar Brotero, Secretario.

ANNUNCIOS

ROGA-SE ao Sr. Francisco Ignacio das Chagas, o favor de chegar á rua do Rozario n. 3, para negocio de seu interesse, do contrario, declara-se a qualificação do negocio.

CURSO ELEMENTAR DE BELLAS LETRAS

FUNDAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA

INSPECTORIA GERAL DOS ESTUDOS E DIRIGIDO PELO

Racharel Formado em Direito Antonio Maria Chaves e Mello.

O ANNO LECTIVO COMEÇOU N'ESTA INSTITUIÇÃO NO DIA 7 DO CORRENTE CONFORME AO SEGUINTE.

PROGRAMMA.

I.—Objecto e fim da fundação.

Art. 1.º A fundação do Curso de Bellas Letras tem por objecto especial formar a mocidade nos estudos classicos elementares, para percorrer depois livre e com passo firme a vasta e espinhosa carreira, que se pateatêa nos que aspiram á acquisição de conhecimentos superiores.

II.—Materia d'ensino.

Art. 2.º As materias d'ensino são:

§ 1.º Grammatica e lingua portugueza.

§ 2.º Grammatica comparada das linguas franceza e portugueza.

§ 3.º Grammatica comparada das linguas ingleza e portugueza.

§ 4.º Grammatica comparada das linguas latina e portugueza.—Latinidade.

§ 5.º Historia, Chronologia, Geographia.

§ 6.º Oratoria, Poetica, Litteratura classica.

§ 7.º Mathematicas elementares.

§ 8.º Philosophia racional e moral.

§ 9.º Direito natural.

III.—Alumnos, e Retribuições.

Art. 3.º Os alumnos do Curso de Bellas Letras repartem-se em duas classes principaes:—Internos e Externos.

Art. 4.º A classe de Internos limita-se a 12 alumnos somente.

Art. 5.º A idade determinada para entrar como Interno é de 9 a 13 annos completos.

Art. 6.º Tanto os Internos como os Externos devem provar que foram vacinados, e que não padecem molestia contagiosa.

Art. 7.º Os Internos têm, além da casa, mesa e serviço, a educação litteraria e moral. Por isso pagam uma retribuição calculada a razão de 30.000 réis por mez.

§ Unico. Esta retribuição é paga por trimestres adiantados.—O trimestre pôde começar em qualquer dia; e uma vez começado é considerado desde logo devido, sem desconto de férias.

Art. 8.º A classe de Externos subdivide-se em duas categorias.

§ 1.º Os Externos de 1.ª categoria passam os dias lectivos no Collegio; alli estudam, alli jantam em commun com os Internos, e alli frequentam as aulas que lhes convem.—Pagam por tudo isto retribuição de 16.000 réis por mez.

§ 2.º Os Externos de 2.ª categoria frequentam somente as aulas.—Os que aprendem ao mesmo tempo mais de uma das diversas disciplinas designadas no Art. 2.º, pagam uma retribuição de 8.000 réis mensaes.—Os que aprendem uma só das sobreditas disciplinas, pagam 5.000 réis.

§ 3.º As retribuições dos Externos de uma e outra categoria são pagas por mezas adiantadas.—O mez pôde começar em qualquer dia; e uma vez começado considera-se devido, sem desconto de férias.

IV.—Do tempo lectivo e feriado.

Art. 8.º O Curso de Bellas Letras abre-se todos os annos no meado de janeiro, e encerra-se no fim de novembro.

§ 1.º As aulas que compõem a Secção das linguas, ficam abertas até á véspera do Natal.

§ 2.º Os alumnos Internos poden ficar no Estabelecimento durante as férias.

Art. 9.º São feriados:

1.º Todos os domingos e dias santos.

2.º As quintas feiras de cada semana, em que não houver outro feriado.

3.º A segunda, terça e quarta feira depois do domingo da quinquagesima.

4.º A semana santa.

V.—Disposições geraes.

Art. 10.º O alumno que houver de frequentar a 1.ª aula do Curso de Bellas Letras, deve possuir já os primeiros elementos de leitura e escripta, e as quatro especies arithmeticas.

Art. 11.º O conhecimento dos principios geraes da grammatica portugueza é habilitação necessaria e indispensavel para frequentar qualquer das aulas do Curso.

Art. 12.º Nenhum alumno será admittido a cursar as aulas de rhetorica e philosophia, antes de haver aprendido regularmente o francez e o latin.

Art. 13.º As materias designadas em os oito primeiros §§ do Art. 2.º são preparatorio e habilitação necessaria para cursar a aula de Direito natural.

O Curso de Bellas Letras acha-se actualmente estabelecido na rua Direita n.º 31.

O Director—Antonio Maria Chaves e Mello.

Em virtude de despacho do Ilm. Sr. Dr. juiz commercial fica transferido para o dia 4 de março futuro a venda em leilão judicial das dividas activas da massa fallida de Antonio José Fernandes, cujos credores e respectivas quantias ja se publicou pela imprensa.—O escrivão, Joaquim José Gomes.

Em virtude de despacho do Ilm. Sr. Dr. juiz commercial fica transferido para o dia 4 de março futuro, na casa da policia, as 10 horas do dia, o leilão judicial da casa sita no beco da Lupa desta espinha, pertencente a massa fallida de Joaquim Estevão Ribeiro avaliada pela quantia de 5:300 rs.—O escrivão, Joaquim José Gomes.

Em virtude de despacho do Ilm. Sr. Dr. juiz commercial fica publico que o leilão judicial para a venda da chacara sita na rua da Moura pertencente a massa fallida de Adolfo Flexeux, avaliada em 3:300 rs. terá lugar na casa da policia no dia 4 de março futuro, as 10 horas da manhã.—O escrivão, Joaquim José Gomes.

Na rua do Rozario defronte a igreja do Collegio, loja de fazendas de João José de Oliveira Castro, vendem-se as verdadeiras PILULAS DE FAMILIA sendo estas pilulas de reconhecida utilidade para todas as molestias; julga-se desnecessario estalhe fazendo elogios. Cada caixa envolta em um impresso com o modo de uzar delias, contem 50 pilulas, pelo medico preço de 2.000 rs. Existe um deposito das mesmas, em Campinas, em casa do Sr. Manoel Francisco de Campos na rua do Commercio.

13 RUA DO IMPERADOR 13

NA CASA da rua acima existe a bem conhecida fabrica do colções unica de profissão n'esta capital, e que só se emprega nos objectos que lhe he proprio fazer, sendo por isso que pôde continuar a trabalhar pelos baixos preços já bem conhecidos e que abaixo se vê.

Colções para uma pessoa por 3.00 rs., para duas de 4.00 rs. para cima; traveseiro ou almofada de 500 para cima, e copulas até 2.00 rs. menor preços, mosquitoeiro ou cortinado de 12.00 rs. para cima, branco ou de côr com sua competente cupula, e a proporção destes preços outras muitas cousas que se não mencionam, e por maior e menor—conforme a qualidade.

Ha tambem na mesma casa uma marcenaria porém separada a qual em algumas de no que mais se occupa—e por isso n'esta casa se apresenta marcenaria para uma pessoa com colção traveseiro, e almofada por 13.00 rs., e por 18.000

para duas pessoas.

(3—3)

O SALVA VIDAS.

OU

Gottas anti-cholericas.

DE

MALTA.

PARA TRATAMENTO DO CHOLERA-MORBUS.

Vende-se em S. Paulo, unicamente nas casas seguintes: rua Direita n. 22, em casa do senhor Antonio Bernardo Quatim, n. 44 em casa dos senhores Moreira etc. Santos: rua do Rozario, n. 3 em casa do senhor Henrique Fox, e em Santos rua Antônia n. 17, em casa do senhor João Manoel Alfaiá Rodrigues. (17—24)

33 RUA ALEGRE 33

N. J. V. FERARD.

TINTUREIRO

FRANCEZ.

COM 21 annos de pratica, sendo dez na Europa e onze no Rio de Janeiro, sciente de todos os processos antigos e modernos empregados na sua arte, seguindo os melhores hoje conhecidos tingo e lava com perfeição todas as qualidades de seda, lan, algodão, linho, e as fazendas mescladas de seda e algodão, seda, lan, e algodão, lan, e seda, &c., seja em peças ou chales, vestidos, casa ou sobre-casacas, calças, coletes, mantilhas, capas, punches, pallas, fardas, botinas, véos, rendas, ornatos de igreja, corbenilh e, marfim, &c., ou mesmo em meadas, seja preto ou de qualquer cor, e conforme as amostras que se apresentarem.—O mesmo lava, alveja e lustra a franceza com o maior acerto os chales e vestidos de cachemira, filô e chita, (estas sem offender as cores.) as meias de seda e os chapéos de palha e de chita.—Tambem limpa e com apparencia de novo os galões e bordados de ouro e prata velhos e denegridos: igualmente tingo os plumas e penachos.—Tira molos das fazendas de lan, e de seda; lava e tingo as luvras de pellica, de camurça e outras.—Faz tinta de escrever preta, roxa, e encarnada, (de encomenda.)—Enfim occupa-se de todo o commercio á sua arte, e obriga-se a satisfazer com promptidão as pessoas que o occuparem.

As cores são fixas, e se faz reaparecer o achamalhado e as flores das fazendas de lan e seda com o seu brilho primitivo.—Enfim com o lustro e preparo que o annunciante dá ás fazendas, ellas podem apparecer nos balles ou em qualquer parte sem que o publico possa taxal-as de tintas, com o que muito podem economisar os senhores paes de familias, e lucrarem os senhores negociantes que tiverem peças accumuladas.—Tinge por preços rasoaveis.

Tinge e cobre chapéos de mole. O annunciante para prova de tudo quanto allega só deseja que o respeitavel publico d'esta capital e provincia o ocupe, pois está seguro de confirmar suas palavras pelo seu trabalho. (—11)

VENDA

Vende-se uma pequena casa com 15 braças de terreno na frente e 5 a 6 de fundo, sita no principio da rua da Palha e quem a pretender dirija-se a Francisco de Paula Xavier de Toledo, morador na subida do Piques, 4—6

FERIAS

Do Collegio Athenco Paulistano.

As ferias deste Collegio, estabelecido na rua do Carmo n. 3 de que é director Julio Mariano Galyão de Moura Lacerda, principião no dia 15 de março proximo futuro, e terminão no dia 25 de abril, em cujo dia de veno estar no collegio todos aquellos Srs. que quizerem frequentar as aulas do mesmo no novo curso. (1—3)

DAGUERREOTYPY

RUA DA FREIRA N. 10.

Tirao se retratos com perfeição das 8 horas as 4 da tarde, seja qual for o tempo.

HENRIQUE LUIZ, recentemente chegado a esta capital faz publico que tem a venda um rico e moderno sortimento de obras de ouro, brilhantes, prata, constando de pulseiras, adereços, brincos, memoriaes, rosetas, flores, alfinetes, relógios, correntes, botões para camisa e punhos;

finalmente toda a qualidade de bijouterias, e que vendem por preço muito barato, sendo as obras todas affiançadas. O annunciante encarece-se de fazer qualquer encomenda das obras acima, pois tem casa deste ramo de commercio no Rio de Janeiro, assim como se lá prompto em acudir á qualquer chamado que se dignem fazer-lhe. 2—2

A botica da rua do Imperador n. 4.

Joaquim Pires Garcia acaba de receber um grande sortimento de boticas e gotas anti-cholericas do Exm. Sr. Dr. Paula Candido presidente da junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Estes medicamentos approvados pela referida junta, e applicados com tanta efficacia durante a epidemia na Corte, são de primeira necessidade aos Srs. fazendeiros que nelles encontram, sem duvida, a salvação de toda a sua e cravatura, se por desgraca, suas fazendas forem visitadas por este horroroso mal.

Cada botica, contém todos os remedios mais empregados quando o mal graçava com mais intensidade, e leva uma folha que explica o tratamento que deve seguir o affectado, bem como os pacotes das gottas anti-cholericas que contém cada um dois vidrinhos, sendo o n. 1 para os casos benignos e o n. 2 para os de estado algido, acompanhando a forma porque deve ser applicado. O annunciante tem o prazer de possuir os mencionados medicamentos, pois está certo que serão de grande utilidade a quem for affectado do mal.

Deo Gratias.

O procurador geral da irmandade do SENHOR BOM JESUS DE IGUAPE, faz publico que tendo de trasladar-se a veneranda imagem do mesmo SENHOR da velha para a nova Matriz, está para esse fim marcado o dia 8 de agosto do corrente, sendo este acto feito com a maior solemnidade possivel como marca o programma. Roga, aos irmãos se dignem concorrer a este poderoso acto para maior brillantismo, bem como previne que os devotos que quizerem offerter joias, ou quantias para coadjuvar a mandada na avultada despeza que tem a fazer além de que a trasladação seja com esplendor devido, poderão dirigir-se na Corte aos senhores Victorino Nunes de Carvalho, & Pereira, Praia dos Mineiros n. 37, a Mendes irmão & Lemos, rua do Ouvidor, n. 6 e 8, em Santos ao Exm. senhor Dr. Bernardo Avelino Gavião Peixoto, e em S. Paulo ao Exm. senhor Barão do Tieté que para isso estão authorizados pela meza da irmandade.

Iguape 8 de fevereiro de 1856.—O procurador da irmandade.—Luiz Alvares da Silva.

PRIOLLUAD JCAQUES, participa ao respeitavel publico desta cidade, que acaba de abrir no largo do Bexiga n. 27 uma tenda de ferrador, onde se acha sempre prompto a toda a hora do dia para ferrar animaes, conforme a moda portugueza, franceza, ingleza etc. exforçando-se a bem servir todas as pessoas que o honrarem com sua freguezia.

No armazem da rua de S. Bento canto da rua da Quitanda, existe uma porção de cebollas de Lisboa a quem comprar, se fará por preço rasoavel.

S. Paulo—1856—Typ. Imparcial.